INDICAÇÃO Nº 311/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **o enquadramento na Lei 11.769/2008. Onde diz que a música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo do componente curricular para todas as escolas do Município desde a Educação Infantil até a Fundamental.**

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, pois a música é reconhecida por muitos pesquisadores como uma espécie de modalidade que desenvolve a mente humana, promove o equilíbrio, proporcionando um estado agradável de bem estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2015.

Misaias da Silva Machado
Vereador-autor